



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE S/Nº - SUDOESTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO  
CEP 70673-900 BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: (61) 3966-2432**

PROCESSO: 60550.002790/2019-81

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020-  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 401, Setor Parte 39, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, neste ato representada pelo Sr. **EVALDO BELLA**, portador da Carteira de Identidade nº 19.507.280, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 135.356.018-00 e pelo Sr. **GABRIEL TREVISAN FORMIGONI**, portador da Carteira de Identidade nº 37.688.971-1, e CPF nº 322.596.078-02, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2020- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prorrogar, a vigência do Contrato nº 05/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**.
- 1.2 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 49.091,64 (quarenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**.
- 1.3 - Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento, aplicando-se o IPCA, como índice de reajuste de preços, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas à conta da Dotação Orçamentária que será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 607/2020/SOF, de 30 de dezembro de 2020 (ID 3088164).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2020, no valor de **R\$ 2.454,58 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 01 de março de 2021.

Contratante:

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

**EVALDO BELLA**  
Representante Legal da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**GABRIEL TREVISAN FORMIGONI**  
Representante Legal da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Testemunhas

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**LUCIANO BISPO DOS SANTOS 1º Sgt**  
Gestor do Contrato nº 05/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Trevisan Formigoni, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 23/03/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/03/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bispo dos Santos, Auxiliar**, em 25/03/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3186208** e o código CRC **617D99D2**.